

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 07/ 2025

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE ABRIL DE 2025

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador:

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador:



AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2025/04/09

Período Antes da Ordem do Dia

- Email de 21 de março de 2025, da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo
- Sistema intermunicipal de bicicletas para uso público no Médio Tejo - Meio B / **Relatório Mensais de Setembro de 2024 a janeiro de 2025.**
- Email de 21 de março de 2025, da Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo – **Assembleia Municipal de Tomar /Requerimentos.**
- Email de 21 de março de 2025, da CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo – **Deliberação do Conselho Regional da Região de Lisboa e Vale do Tejo.**
- Email de 31 de março de 2025, da E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A. – **Plano de Atividades da E-Redes 2025.**
- Email de 21 de março de 2025 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes – **Documentos de Aprovação CLDS5G.**

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Proposta de Deliberação nº 19 de 25 de março de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – “16º Passeio BTT /Maratona Almourol à Vista”.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

5. *Proposta de Deliberação nº 14 de 25 de março de 2025, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes – Cancelamento do Concurso por classificação para atribuição de 1 (uma) habitação em regime de arrendamento apoiado.*
6. *Processo nº 26/2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome Vânia Filipa Carvalho Moura – Construção de moradia, anexo e muro / Pedido de Certidão.*
7. *Processo nº 79/2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Marcelo Eduardo Torres Nunes – Pedido de prorrogação do prazo para a emissão de licença de construção.*
8. *Proposta de Deliberação de 31 de março de 2025 do exmo. Senhor Presidente da Câmara – Aprovação de proposta de alteração ao Regulamento do CAIS – Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha.*
9. *Informação nº 550 de 1 de abril de 2025, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local – Avaliação de Candidatura da Vanguarda D'Opções, Lda., para instalação virtual no CAIS – Espaço Empresarial/ Ratificação.*
10. *Informação nº 559 de 2 de abril de 2025, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local – Avaliação de Candidatura da Capítulo Numérico, Lda., para instalação virtual no CAIS – Espaço Empresarial/ Ratificação.*
11. *Informação de 02 de abril de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis / Ratificação.*
12. *Processo nº 9/2006 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Diamantino Marques Grilo – Empreitada de demolição de edifício / Reembolso de caução.*
13. *Processo nº 2/2005 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Município de Vila Nova da Barquinha – Planta Síntese do Loteamento da Zona Industrial / Repristinação da localização da faixa de espaços verdes de utilização coletiva e das confrontações dos Lotes nºs. 20, 24, 33, 34, 35, 36, 37, 38/39 e 40.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

14. *Proposta de Deliberação nº 10/2025 de 4 de abril de 2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Cedência de parcela de terreno para o domínio público Municipal.*
15. *Email de 31 de março de 2025 de Património Cultural, I.P. – Pedido de Registo da “Corrida de Toiros” no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial/ Emissão de Parecer.*
16. *Informação nº 570 de 4 de abril de 2025, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Nº. 2 do artigo 199º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual) / Identificação das disposições dos Planos a suspender.*
17. *Informação nº 5 de 3 de abril de 2025, do Serviço de Finanças e Contabilidade – 4ª. Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2025.*
18. *Informação nº 6 de 3 de abril de 2025, do Serviço de Finanças e Contabilidade – 1ª. Revisão ao Orçamento de 2025 nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL.*
19. *Informação nº 7 de 3 de abril de 2025, do Serviço de Finanças e Contabilidade – Incorporação da Sociedade CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A., no Município de Vila Nova da Barquinha.*
20. *Informação nº 8 de 3 de abril de 2025, do Serviço de Finanças e Contabilidade – Documentos de Prestação de Contas / Ano 2024.*
21. *Informação de 04 de abril de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis.*
22. *Proposta de Deliberação nº 20 de 8 de abril de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Autorização nos termos do disposto no nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, para abertura de Procedimento Concursal Comum para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

Indeterminado de 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional / Área de Educação.

23. Proposta de Deliberação nº 21 de 8 de abril de 2025, do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara – Proposta de 1ª. Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2025.

24. Atendimento ao Público.

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 07/2025

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 9 DE ABRIL DE 2025, INICIADA ÀS 15:30 HORAS
E CONCLUÍDA ÀS 17:40 HORAS

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER
ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

ATA Nº 07/2025

Aos nove (nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, PAULA SOFIA PRADA PONTES, PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Dirigente da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Exma. Senhora Vereadora MARINA LOPES HONÓRIO, por motivos de incapacidade temporária, facto que previamente comunicou. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

* O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Email de 21 de março de 2025, remetido pela CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, relativo ao Sistema Intermunicipal de Bicicletas para uso público no Médio Tejo - Meio B / Relatório Mensais de setembro de 2024 a janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

* Foi também dado conhecimento ao Órgão Executivo Municipal pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara do Email de 21 de março de 2025, da Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, através do qual deu conhecimento dos vários requerimentos recebidos da Assembleia Municipal de Tomar, apresentados pelos Grupos Municipal do PDS e da CDU, membros da referida Assembleia Municipal, anexando para conhecimento, as respostas remetidas aos mesmos.

* O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu ainda conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Email de 21 de março de 2025, da CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, relativo à Deliberação tomada pelo Conselho Regional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, relativamente à posição comum das entidades representadas no referido Órgão, quanto ao futuro da Política de Coesão da União Europeia, no contexto da Consulta Pública atualmente em curso.

* Foi dado conhecimento ao Órgão Executivo Municipal pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara do Email de 31 de março de 2025, remetido pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A., que veio dar a conhecer o Plano de Atividades que a referida Entidade pretende desenvolver no ano de 2025.

* Por último, foi dado conhecimento ao Órgão Executivo Municipal pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, do teor do Email de 21 de março de 2025 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, através do qual foram apresentados os Documentos de Aprovação CLDS5G.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 06 de 26 de março de 2025, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 8 de abril de 2025, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **4.045.519,13€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e oito centimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Oitenta e seis mil, setenta e dois euros e cinco centimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2025/03/21, Proc. n.º 26/2021 – Deferir a Vânia Filipa Moura Carvalho, residente na Rua São José, nº 1, Cardal/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de alterações no decorrer de construção de moradia, anexo e muro, do prédio sito na Rua Mira Tejo/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2025/03/25, Proc. n.º 12/2025 – Deferir a Carlos Fernando Cálder da Silva Gomes, residente na Rua Forno do Grilo, nº 34 – 1º Esquerdo / Entroncamento, o pedido de construção de muro de vedação, do prédio sito na Rua de Tanquinhos, Tancos / Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 19 de 25 de março de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: “16º Passeio BTT /Maratona Almourol à Vista”

Síntese:

No próximo dia 27 de abril de 2025 o Grupo Cicloturismo Barquinhense de Vila Nova da Barquinha, pretende levar a efeito a prova desportiva designada “16º Passeio BTT Maratona Almourol à Vista “, tendo para o efeito solicitado a esta Edilidade a devida autorização para a realização da referida atividade.



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

Tendo em conta o estipulado no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, foram solicitados os pareceres às entidades competentes, que nada têm a opor à sua realização desde que sejam tomadas todas as medidas de segurança.

Nestes termos, e tendo em conta o pedido efetuado pelo Grupo Cicloturismo Barquinhense à Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, designadamente que, o Município se digne isentá-los do pagamento devido pela emissão do respetivo Alvará de licenciamento da prova, que autoriza a sua realização, o Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato, propôs ao Órgão Executivo isentar o Grupo Cicloturismo Barquinhense de Vila Nova da Barquinha do pagamento da referida taxa, no valor total de 23,80€ (vinte e três euros e oitenta cêntimos).

DELIBERAÇÃO Nº 105/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O GRUPO DE CICLOTURISMO BARQUINHENSE DE VILA NOVA DA BARQUINHA, DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA, PELA EMISSÃO DE ALVARÁ REFERENTE À PROVA DESPORTIVA “16º PASSEIO BTT / MARATONA ALMOUROL À VISTA”, QUE TERÁ LUGAR NO DIA 27 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 14 de 25 de março de 2025, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

ASSUNTO: Cancelamento do Concurso por classificação para atribuição de 1 (uma) habitação em regime de arrendamento apoiado**Síntese:**

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária de 22 de janeiro de 2025 e que aprovou a abertura de Concurso por Classificação para atribuição de 1 (uma) Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, tendo em conta os fundamentos constantes na proposta de deliberação, e tendo-se verificado a iminência do início de obras de requalificação nas habitações sociais, propriedade do município, situadas na Zona de Expansão de Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha, constataram os serviços que a habitação colocada a concurso (entre outras), irá ser necessária para acolhimento de famílias de cujas habitação serão intervencionadas com obras de construção / requalificação.

Nestes termos, e atento o exposto a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão Executivo Municipal a revogação da deliberação pela qual foi aberto o Concurso por Classificação para atribuição de 1 (uma) Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.

DELIBERAÇÃO Nº 106/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, TOMADA EM SUA REUNIÃO DE 22 DE JANEIRO DE 2025, PELA QUAL FOI APROVADA A ABERTURA DE CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE 1 (UMA) HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO, DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES NA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 26/2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome Vânia Filipa Carvalho Moura

ASSUNTO: Construção de moradia, anexo e muro / Pedido de Certidão

Síntese:

Por requerimento de 12 de março de 2015, veio a Sr^a. Vânia Filipa Carvalho Moura, residente na Rua São José nº 1, Cardal / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do prédio urbano sito na Rua Mira Tejo /Vila Nova da Barquinha, com a área total de 856,70m², inscrito na matriz predial urbana sob número 2157 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 1488/20201123 da Freguesia e Concelho de Vila Nova Barquinha, solicitar a emissão de Certidão onde conste a área cedida para o domínio público, área do terreno após cedência, área bruta de construção, bem como outros dados considerados relevantes para efeitos de registo nas finanças e conservatória, e com vista ainda à obtenção da respetiva licenças de utilização da moradio e anexo em construção.

A Informação Técnica sustenta:

“A requerente solicita emissão de: “declaração que indique a área de cedência para domínio público, área do terreno após cedência, área bruta de construção e assim como outros dados para efeitos de registo nas finanças e conservatória para posteriormente solicitar à câmara o pedido de autorização de utilização da moradio e anexo.”



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

Foi também solicitado pela requerente, em 19.03.2025, a aprovação de alterações ao projeto no decorrer da obra, nas quais solicita a aprovação de cedência ao domínio público de mais 6,98m², além do que já havia sido cedido com o projeto inicial (108,98m²).

Não se encontram impedimentos na emissão de declaração com indicação da área de cedência para domínio público e da área do prédio após cedência, assim que a Câmara Municipal e posteriormente a Assembleia Municipal, aceitem a cedência proposta, nos termos da alínea q) do n.º1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual).

A área original do prédio é 856,70m², a área total cedida é de 115,96m² e a área do terreno após cedência é 740,74m².

Quanto à área bruta de construção, ela constará da resposta à comunicação para utilização, só podendo nessa altura ser registada (após comunicação da conclusão da obra)".

DELIBERAÇÃO Nº 107/2025**A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE:**

1) **ACEITAR A CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6,98M², DO PRÉDIO SITO NA RUA MIRATEJO, FREGUESIA E CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O Nº 2157;**

2) **REMETER A PRESENTE PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA Q) DO Nº 1, DO ARTIGO 25º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL".**

3) **CERTIFICAR, APÓS DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, QUE A ÁREA TOTAL DO REFERIDO PRÉDIO, CEDIDA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PERFAZ A ÁREA DE 115,96M²".**



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 79/2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Marcelo Eduardo Torres Nunes

ASSUNTO: Pedido de prorrogação do prazo para a emissão de licença de construção

Síntese:

Na sequência da aprovação de licenciamento para construção de moradia com garagem e muro de vedação, e tendo-se verificado decorrido 1 (um) ano, sem que a emissão da respetiva licença tenha sido requerida, foi o respetivo processo sujeito a audiência prévia dos interessados, com vista à declaração de caducidade do mesmo, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo.

Durante o referido período de audiência prévia veio o interessado solicitar a prorrogação do prazo para emissão da referida licença de obras por 12 meses, justificando-se com a dificuldade na obtenção de orçamentos para construção da moradia.

A Informação Técnica sustenta:

“A notificação do ato de aprovação do licenciamento (req. 92/24) foi comunicada pelo ofício n.º 427, de 20/02/2024, verificando-se que já decorreu um ano para requerer a emissão de licença.

Pelo ofício n.º 322, de 06/03/2025, foi o requerente notificado para, em sede de audiência prévia, se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, findo o qual será declarada a caducidade da licença.



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

No prazo útil foi apresentado por e-mail de 20/03/2025 um pedido de prorrogação do prazo para a emissão da licença de obras por 12 meses, com uma fundamentação que, em síntese, refere a dificuldade na obtenção de orçamentos para a construção da moradia, tendo recebido apenas um de valor “incomportável”.

No entanto, e independentemente de fundamentações, o pedido de prorrogação para requerer a emissão de licença não poderá ser aceite, dado que o art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE) foi revogado pelo art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

Por outro lado, dispõe o n.º 2 do art.º 71.º do RJUE, que a licença para a realização da operação urbanística caduca se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão da respetiva licença, determinando a imediata cessação da operação urbanística.

Em face do exposto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do mesmo artigo, deverá ser declarada pela câmara municipal a caducidade do processo, dado que já foi concedida a audiência prévia do interessado (cuja fundamentação não pode ser aceite). Após declarada a caducidade, deverá notificar-se o requerente sobre a decisão tomada, e que, nos termos do art.º 72.º do RJUE, o titular da licença que haja caducado, pode apresentar nova licença, e utilizar os elementos que instruíram o processo anterior, devendo verificar todos os aspetos referentes às alterações introduzidas ao RJUE, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 10/2024 e respetivas portarias, desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto ou de direito que justifiquem nova apresentação.

Após diligências, poderá arquivar-se o processo”.

DELIBERAÇÃO Nº 108/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA DE



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

CONSTRUÇÃO, DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS EXPLANADOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA E PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO MESMO, BEM COMO NOTIFICAR O REQUERENTE SOBRE O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 31 de março de 2025 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara

ASSUNTO: Aprovação de proposta de alteração ao Regulamento do CAIS – Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

O CAIS - Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha tem como objetivo a promoção e acompanhamento de projetos e empresas inovadoras, colocando-as num espaço físico e colocando ao seu dispor um conjunto de serviços e gabinetes que proporcionam a sua inserção num ambiente empresarial adequado, reunindo as condições necessárias ao sucesso das empresas que ali funcionam.

Nestes termos, e por forma a ser possível abranger outros espaços municipais que desenvolvam ou venham a desenvolver este desiderato e atualizar após o período de 5 (cinco) anos de experimentação, o processo de utilização e solidário (conjunto) da infraestrutura, bem como manter toda a dinâmica empresarial e social no núcleo histórico da Vila, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara propôs ao Órgão Executivo Municipal, uma



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

alteração ao Regulamento do CAIS, por forma a poder englobar, não só o atual edifício como outros que poderão ser afetos ao objeto principal do CAIS.

DELIBERAÇÃO Nº 109/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CAIS – ESPAÇO EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO SUBMETER A MESMA A CONSULTA PÚBLICA, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 100º E 101º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 550 de 1 de abril de 2025, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local

ASSUNTO: Avaliação de Candidatura da Vanguarda D’Opções, Lda., para instalação virtual no CAIS – Espaço Empresarial/ Ratificar

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho de 2 de abril de 2025 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do qual, e após a devida análise e verificação dos documentos apresentados, foi qual foi aprovada a candidatura da Sociedade



por Quotas Vanguarda D'Opções, Lda., com vista à sua instalação virtual no CAIS – Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO Nº 110/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 2 DE ABRIL DE 2025 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ATRAVÉS DO QUAL FOI APROVADA A CANDIDATURA DA SOCIEDADE POR QUOTAS VANGUARDA D'OPÇÕES, LDA., PARA INSTALAÇÃO VIRTUAL NO CAIS – ESPAÇO EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA”.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 559 de 2 de abril de 2025, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local

ASSUNTO: Avaliação de Candidatura da Capítulo Numérico, Lda., para instalação virtual no CAIS – Espaço Empresarial/Ratificar

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho de 2 de abril de 2025 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do qual, e após a devida análise e verificação dos documentos apresentados, foi qual foi aprovada a candidatura da Sociedade por Quotas Capítulo Numérico, Lda., com vista à sua instalação virtual no CAIS – Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO Nº 111/2025



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 2 DE ABRIL DE 2025 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ATRAVÉS DO QUAL FOI APROVADA A CANDIDATURA DA SOCIEDADE POR QUOTAS CAPÍTULO NUMÉRICO, LDA., PARA INSTALAÇÃO VIRTUAL NO CAIS – ESPAÇO EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA”.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 02 de abril de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 3 de abril de 2025, através do qual foi decidido não exercer o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, e constante nos pedidos:

- Nº de pedido 52754/2025 de 23/03/2025;
- Nº de pedido 54827/2025 de 26/03/2025.

DELIBERAÇÃO Nº 112/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 3 DE ABRIL DE 2025, DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO QUAL FOI DECIDIDO NÃO EXERCER O DIREITO DE



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 9/2006 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Diamantino Marques Grilo

ASSUNTO: Empreitada de demolição de edifício / Reembolso de caução

Síntese:

Por requerimento de 14 de março de 2025, veio as Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede na Rua Luís de Camões, nº 5, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha, na qualidade de adjudicatário da Empreitada de “Demolição de edifício na Rua do Sal”, solicitar a devolução da caução prestada no âmbito da referida Empreitada, no valor de 1.257,96€ (mil, duzentos e cinquenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), uma vez que o prazo de garantia estipulado no respetivo Contrato (9/2013), já se encontra devidamente ultrapassado.

A Informação Técnica sustenta:

“É requerido o reembolso da caução prestada a favor da câmara municipal, mediante depósito em dinheiro, para garantia da execução do contrato da empreitada de “Demolição de Edifício na Rua do Sal - Vila Nova da Barquinha”, celebrado em 04/06/2013, tendo sido anexada cópia da guia de recebimento 1/123/1866, de 31/05/2013.

Considerando que o prazo de garantia constante na cláusula 6.^a do contrato da empreitada se encontra ultrapassado, sem que tivessem sido efetuadas liberações parciais, e que não se observam quaisquer defeitos tipificados na referida cláusula, e porque já ocorreu após esta empreitada de demolição, uma operação urbanística de construção de um edifício no mesmo local,



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

Propõe-se, salvo melhor opinião, que o pedido seja presente à reunião do órgão executivo para deliberação, e subsequentemente encaminhar o pedido aos serviços de contabilidade da UFCTAPR”.

DELIBERAÇÃO Nº 113/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA PELA REQUERENTE, A TÍTULO DE GARANTIA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA DO SAL / VILA NOVA DA BARQUINHA, NO VALOR DE 1.257,96€ “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 2/2005 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Município de Vila Nova da Barquinha

ASSUNTO: Planta Síntese do Loteamento da Zona Industrial / Repristinação da localização da faixa de espaços verdes de utilização coletiva e das confrontações dos Lotes nºs. 20, 24, 33, 34, 35, 36, 37, 38/39 e 40

Síntese:

Na sequência da Deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada em 11 de setembro de 2024, e tendo-se verificado que para além do informado na mesma, existe a necessidade de proceder a alterações/ correções em outras confrontações dos lotes existente na Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha.



Nesta conformidade, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e deliberação, a informação da Divisão Municipal de Serviços Técnicos que apresenta uma Planta Síntese do Loteamento Municipal da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha, com vista à repristinação da faixa de Espaços Verdes de Utilização Coletiva, bem como às Confrontações dos Lotes 35, 36, 37 e 38/39 e ainda 20, 24, 33, 34 e 40 do referido Loteamento.

A Informação Técnica sustenta:

“Serve a presente informação para alterar a anterior informação de 09/09/2024, dado que, para além do então transmitido devem ser alteradas outras confrontações de lotes.

Reitera-se que se torna necessário proceder à repristinação da faixa de espaço verde de utilização coletiva, na qual passa um coletor de águas pluviais e se encontra pavimentada, situada entre os lotes 35 e 36 do loteamento, e que se encontrava (incorretamente) representada na Planta de Síntese do loteamento titulado com o alvará n.º 2/2006 (a partir de 2020) entre o lote 37 e o lote 38/39 (conforme CRP 2695).

Esta repristinação não tem implicações nas áreas dos lotes nem da área dos espaços verdes, devendo, contudo, serem repostas as seguintes confrontações dos lotes 35, 36, 37 e 38/39 no quadro da planta de síntese, bem como as confrontações dos lotes 20, 24, 33, 34 e 40:

- Lote 35: nascente - Rua E e zona verde;
- Lote 36: poente - zona verde;
- Lote 37: nascente - Lote 38/39;
- Lote 38/39: poente - Lote 37 (correto na CRP 2695);
- Lote 20: nascente - lote 21-A;
- Lote 24: poente - lote 21-A;
- Lote 33: poente - lote 27-A;
- Lote 34: poente - lote 27-A;
- Lote 40: poente - lote 38/39.



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

Verificando-se que não existem alterações do n.º de lotes, nem variação das áreas de implantação e de construção, pode esta correção simples ser *aprovada por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades*, conforme disposto no n.º 8 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua redação atual.

Nos termos do n.º 7 do mesmo art.º 27.º do RJUE, “*A alteração da licença dá lugar a aditamento ao alvará, que, no caso de operação de loteamento, deve ser comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração.*”

Mais se informa que a Planta de Síntese e o respetivo quadro foram corrigidos em conformidade.

Em condições de ser presente à reunião do órgão executivo, para deliberação”.

DELIBERAÇÃO Nº 114/2025**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:**

- 1) APROVAR A PLANTA SÍNTESE DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, BEM COMO A REPRISTINAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA FAIXA DE ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLETIVA E DAS CONFRONTAÇÕES DOS LOTES NºS. 20, 24, 33, 34,35, 36, 37, 38/39 E 40 DO CDN/ VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA;**
- 2) DISPENSAR A NOTIFICAÇÃO PARA PRONÚNCIA AOS PROPRIETÁRIOS DOS REFERIDOS LOTES, CONFORME PROPOSTA NA INFORMAÇÃO TÉCNICA;**
- 3) COMUNICAR OFISIOSAMENTE A PRESENTE DELIBERAÇÃO À CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL, PARA EFEITOS DE AVERBAMENTO / ADITAMENTO AO RESPETIVO ALVARÁ.”**



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 10/2025 de 4 de abril de 2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara

ASSUNTO: Cedência de parcela de terreno para o domínio público Municipal

A Proposta de Deliberação sustenta:

“As Autarquias Locais elaboram e mantêm atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património, bem como pela incumbência cometida por Lei aos Presidentes das Câmaras Municipais de elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do Município, no qual, naturalmente, serão de incluir os bens do domínio público municipal.

A Lei 2110, de 19 de agosto de 1961, que aprovou o Regulamento de Estradas e Caminhos Municipais, diz ser das atribuições das Câmaras Municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais.

Acresce que o decreto-Lei nº 42271, de 20 de maio de 1959 e o decreto-Lei nº 45552, de 30 de janeiro de 1964, contém os planos das estradas municipais, o primeiro, e dos caminhos municipais, o segundo, pelo que constituem ainda uma fonte sobre as vias de comunicação municipais que integram o domínio público municipal.

Acontece que existe uma via de passagem através de terreno (prédio) de particular (ou seja, de um caminho que se encontra sobre ou em terreno privado) conforme anexo.

Ora, tal via não pode, desde logo, ser considerada como um caminho público, mas ao longo de vários anos é utilizado como passagem pedonal.



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

Através de requerimento, que se junta em anexo, veio um particular propor a cedência para caminho público.

Não se vê inconveniente, e porque a título gratuito, em aceitar o pedido”.

DELIBERAÇÃO Nº 115/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, A PROVAR A CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 327,00M² DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA E CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, SOB O NÚMERO 74, DA SECÇÃO R”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, REMETER A PRESENTE PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA Q) DO Nº 1, DO ARTIGO 25º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 31 de março de 2025 de Património Cultural, I.P.

ASSUNTO: Pedido de Registo da “Corrida de Toiros” no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial/ Emissão de Parecer

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e deliberação o email de 31 de março de 2025 de Instituto Público do Património Cultural, relativo ao pedido de



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

parecer sobre o Registo da “Corrida de Toiros” no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, com vista à proteção legal daquela expressão cultural, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 139/2009, de 15 de junho, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO Nº 116/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE REGISTO DA “CORRIDA DE TOIROS” NO INVENTÁRIO NACIONAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL, NOS TERMOS DO Nº 1 DO ARTIGO 13º, DO ANEXO AO DECRETO-LEI Nº 149/2015, DE 4 DE AGOSTO, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS:

- 1) A EXISTENCIA DE UMA PRAÇA DE TOUROS EM VILA NOVA DA BARQUINHA, ATUALMENTE A MAIS ANTIGA DO PAÍS;**
- 2) A LARGA TRADIÇÃO DAS CORRIDAS DE TOUROS NESTE CONCELHO”.**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 570 de 4 de abril de 2025, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Nº. 2 do artigo 199º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual) / Identificação das disposições dos Planos a suspender

Síntese:



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e deliberação, proposta com vista a excecionar a suspensão do regime de uso do solo das áreas urbanizáveis delimitadas no PDM - Plano Diretor Municipal.

A Informação Técnica sustenta:

“Desde 31 de dezembro, estão automaticamente suspensas todas as disposições, gerais e específicas, relativas às áreas urbanizáveis classificadas no Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova da Barquinha, que não integram as regras de classificação e qualificação do solo, conforme o n.º 3 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro (RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua redação atual).

No entanto, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, a suspensão prevista no n.º 3 não se aplica às áreas urbanizáveis (...) que tenham adquirido, entretanto as características de solo urbano nos termos do presente decreto-lei e do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, ou até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização que tenha sido definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou por ato administrativo de controlo prévio.

E o n.º 5 do referido artigo estabelece que a eficácia das exceções previstas no n.º 4 depende de declaração emitida pela câmara municipal com a identificação e delimitação das áreas objeto da exceção, a qual é transmitida à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente acompanhada da respetiva fundamentação, e está sujeita a publicação, publicitação e depósito nos termos previstos no presente decreto-lei para as alterações aos planos territoriais.

Não obstante o n.º 5 referir expressamente que a declaração é emitida pela câmara municipal, tem sido prática dos demais municípios que se encontram nestas mesmas circunstâncias, submeter a proposta a aprovação da assembleia municipal.

Considerando o acima exposto sobre o artigo n.º 199.º da recente alteração ao RJIGT e atenta a fundamentação constante da informação do N.I.G.M. desta D.M.S.T., que se anexa



(incluindo cartografia de suporte com o enquadramento das áreas urbanizáveis, e as sobreposições com as operações urbanísticas / atos administrativos de controlo prévio, os equipamentos e as infraestruturas, devidamente identificadas), propõe-se à consideração da Exma. Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha que, ao abrigo da alínea a), n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e do n.º 5 do artigo 199.º do DL n.º 80/2015, de 14/05, delibere excecionar a suspensão do regime de uso do solo das áreas urbanizáveis delimitadas no Plano Diretor Municipal (PDM).

Nas áreas a excecionar à suspensão serão aplicados os índices e parâmetros urbanísticos do Regulamento do PDM em vigor, até à publicação (entrada em vigor) da Revisão do PDM de Vila Nova da Barquinha, em curso, para adequação ao RJGT (que contemplará as regras de classificação e qualificação em conformidade com o Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto)”.

DELIBERAÇÃO Nº 117/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 199º DO DECRETO-LEI Nº 117/2024, DE 30 DE DEZEMBRO, EXCECIONAR A SUSPENSÃO DO REGIME DE USO DO SOLO DAS ÁREAS URBANIZÁVEIS DELIMITADAS NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA, BEM COMO REMETER A PRESENTE PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA A), DO Nº 1 DO ARTIGO 33º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos



Documento: Informação nº 5 de 3 de abril de 2025, do Serviço de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: 4ª. Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2025

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para aprovação a 4.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2025 – Alteração nº 4 ao Orçamento da Despesa de 2025, Alteração nº 4 ao Plano Plurianual de Investimentos – PPI e a Alteração nº 4 às Atividades Mais Relevantes – AMR/GOP/2025.

A referida Alteração Permutativa, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 01).

DELIBERAÇÃO Nº 118/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A 4ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / GOP 2025 “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 6 de 3 de abril de 2025, do Serviço de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: 1ª. Revisão ao Orçamento de 2025 nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL

**Síntese:**

Foi presente ao Órgão Executivo para análise e aprovação a 1ª. Revisão ao Orçamento de 2025, elaborada nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL.

A 1.ª Revisão ao Orçamento visa a incorporação de introdução do saldo da gerência anterior, de acordo com a alínea a) do Ponto 8.3.1.4. do POCAL.

Existe a necessidade de retificação de dotações inscritas nas GOP'S, nomeadamente a situações de processos judiciais, assim como, a respetiva modificação às AMR, por via da introdução de parte do saldo da gerência anterior em função da retificação de dotações de ações das GOP'S, de acordo com o Ponto 8.3.1.4. do POCAL.

Segundo o princípio do equilíbrio estabelecido no POCAL – aplicável, quer na elaboração, quer na execução do orçamento - «o orçamento prevê que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual á despesa corrente acrescida das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos.» n.º 2, do artigo 40º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.

De acordo com o estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência da Assembleia Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões.

A referida Revisão ao Orçamento de 2025, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 119/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2025, BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO Nº 1 DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 7 de 3 de abril de 2025, do Serviço de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Incorporação da Sociedade CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A., no Município de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Foi presente ao Órgão executivo municipal para conhecimento, a informação relativa à Incorporação da Sociedade CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A., no Município de Vila Nova da Barquinha, na sequência da liquidação da referida Sociedade.

Todo o processo de incorporação foi devidamente auditado pelos auditores do Município.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 8 de 3 de abril de 2025, do Serviço de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Documentos de Prestação de Contas / Ano 2024



Síntese:

Nos termos da alínea i), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente ao Órgão Executivo, para apreciação e aprovação, os documentos de Prestação de Contas do Município referentes ao ano de 2024.

DELIBERAÇÃO Nº 120/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, APROVAR OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2024, BEM COMO REMETER OS MESMOS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA L), DO Nº 2 DO ARTIGO 25º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 04 de abril de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão



Executivo Municipal, listagem com os imóveis que à data de 21 de março de 2025, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:

- N° de pedido 56053/2025 de 28/03/2025;
- N° de pedido 58643/2025 de 01/04/2025;
- N° de pedido 59591/2025 de 02/04/2025;
- N° de pedido 59595/2025 de 02/04/2025;
- N° de pedido 61282/2025 de 04/04/2025.

DELIBERAÇÃO N° 121/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3., DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Dois da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 20 de 8 de abril de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Autorização nos termos do disposto no nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, para abertura de Procedimento Concursal Comum para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de



Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado de 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional / Área de Educação

A Proposta de Deliberação sustenta:

“1 – O Mapa de Pessoal em vigor para o ano de 2025 foi aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 20 de dezembro de 2024, sob proposta do Órgão Executivo Municipal em deliberação de 27 de novembro de 2024.

2 – O documento supracitado contempla a criação de postos de trabalho considerados necessários para assegurar o cabal cumprimento, pelo Município de Vila Nova da Barquinha, das obrigações decorrentes da prestação de serviço público, bem como aos ajustamentos das vagas nas diferentes unidades orgânicas.

3 – Assim, atendendo à evolução dos recursos humanos afetos às diferentes divisões municipais, verifica-se que se encontram previstos e não ocupados:

- 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional na área da Educação.

4 – A área em causa objeto da presente proposta tem como missão determinante: Pela legislação em vigor, nomeadamente a Portaria n.º 272-A/2017 de 07 de setembro, no que concerne à afetação de pessoal não docente para as escolas, reconhece o governo que a complexidade do sistema educativo impõe um compromisso com a qualificação e valorização dos recursos humanos que nele participam, e o pessoal não docente desempenha um papel fundamental, não só do ponto de vista técnico, como do ponto de vista pedagógico, na formação das crianças e jovens.

Em conformidade, os assistentes técnicos e os assistentes operacionais, bem como demais trabalhadores das escolas são também o garante da melhoria das condições de aprendizagem dos alunos e de maior apoio aos docentes e demais agentes da comunidade educativa, pelo que o supracitado diploma veio reforçar o ratio de assistentes operacionais, atribuindo um assistente operacional por cada grupo de crianças constituído em sala de educação pré-escolar. Adequação do número de assistentes operacionais em exercício de



funções nas escolas em razão das necessidades adicionais de apoio e acompanhamento das crianças e jovens com necessidades educativas especiais.

A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha tem vindo a assegurar o cumprimento das disposições legais relativas à gestão de recursos humanos nas escolas, mas tal não significa que com as alterações significativas do número de alunos, que atingem neste momento mais de 1200 alunos não exista a necessidade de reforço da afetação de recursos humanos não docentes.

5 – O recurso á figura da mobilidade inter-carreira não se apresenta como viável, uma vez que se trata de necessidades permanentes de serviço e as mesma se consolidam definitivamente, de acordo com o artigo 99º da LTFP. A mobilidade tem, em regra, a duração máxima de 18 meses, findos os quais o trabalhador regressa à situação jurídico-funcional de origem.

6 – Considerando o disposto no Decreto-Lei de execução orçamental para 2022 que refere que os municípios que não se encontrem em situação de saneamento ou rutura financeira podem livremente recrutar trabalhadores, assim como aumentar o seu número, a Lei 45-A/2024 de 31 de dezembro que aprovou o orçamento de estado para 2025 e o disposto nos termos do artigo 40º da Lei 73/2023, de 3 de setembro (Regime financeiro das autarquias locais), na parte que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, todas estas premissas se encontram devidamente cumpridas.

7 – O Município de Vila Nova da Barquinha não apresenta quaisquer condicionalismos à contratação de pessoal, pois no que concerne ao limite de endividamento apurado nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 3 do artigo 52º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, o município conta com margem de endividamento disponível.

8 – O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro (revogada pela Lei 35/2014, de 20 de junho), no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos órgãos autárquicos, determina nos seus artigos 4º e 9º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e



não ocupados nos mapas de pessoal, são precedidos de aprovação do respetivo Órgão Executivo.

9 – Nestes termos proponho ao Órgão Executivo Municipal, a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do ano de 2025, nos seguintes termos:

- 1 (um) Posto de trabalho na Carreira e categoria de Assistente Operacional, Auxiliar de Ação educativa, lugar vago na unidade orgânica Divisão Municipal de Desenvolvimento Social.

10 – O posto de trabalho a ocupar tem o seguinte conteúdo funcional:

I – Assistente Operacional – Ação educativa

Exercer funções de apoio geral, incluindo as de cozinha, refeitório e bar, telefonista e operador de reprografia, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado; participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola, bem como controlar entradas e saídas da escola; cooperar nas atividades que visem a segurança das crianças e jovens na escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de apoio aos serviços ação social escolar; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros, e em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o jovem a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; receber e transmitir mensagens; zelar pelos equipamentos de comunicação; reproduzir documentos com recurso a equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo comunicando as avarias detetadas; assegurar o controlo e gestão de stocks necessários ao funcionamento dos serviços; exercer, quando necessário, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares.



11 – Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo ou sem relação jurídica de emprego público constituída.

12 – A determinação do posicionamento remuneratório será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º, da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da Carreira e Categoria de Assistente Operacional, cujo vencimento corresponde ao valor de 878,41€.

13 - Membros do júri do procedimento:

Presidente: Maria de Lurdes Gil Jesuvino - Dirigente Intermédio 3º grau da Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo e Saúde.

Vogais Efetivos:

1ª Vogal - Carla Cardoso – Técnica Superior.

2º Vogal – João Lopes – Dirigente Intermédio 3º grau da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes:

1º Vogal – Gabriela Alexandre – Técnica Superior.

2º Vogal – Joana Gonçalves, Técnica Superior.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo vogal efetivo João Lopes.

14 – O júri do período experimental é composto pelos mesmos elementos do júri do procedimento concursal a abrir.

15 – Métodos de seleção a aplicar no presente procedimento;

Nos termos do disposto no nº 1 e 4 do artigo 36º da LTFP aos candidatos, são aplicados os seguintes métodos de seleção, eliminatórios pela ordem enunciada:

1º Prova escrita de conhecimentos (PC)



2º Avaliação Psicológica (AP)

3º Entrevista de profissional de seleção (EPS)

15.1 – Regra especial

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 36º da LTFP, aos candidatos que cumpram ou executem as funções caracterizadoras do posto de trabalho ou se encontrem no regime de valorização profissional, caso não exerçam a opção pelos métodos referidos no ponto anterior, são aplicados os seguintes métodos de seleção, eliminatórios pela ordem indicada:

Avaliação curricular (AC);

Entrevista de avaliação de competências (EAC);

Entrevista profissional de seleção (EPS).

16 – Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

Assim, proponho que:

Seja autorizada a abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal para 2025 da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, nos termos apresentados:

a) Um posto de trabalho de Assistente Operacional – Ação Educativa;

b) Autorizar que o recrutamento se destine a ser preenchido, em primeiro lugar, por candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, e, esgotado estes, por candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;

Sejam designados, nos termos da presente proposta, os membros do júri;

Sejam aprovados os métodos de seleção propostos;

Estabeleça a Câmara Municipal o prazo de 10 dias úteis para apresentação das respetivas candidaturas”.

DELIBERAÇÃO Nº 122/2025



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1) AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL / ÁREA DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS PROPOSTOS;

2) AUTORIZAR QUE O RECRUTAMENTO SE DESTINE A SER PREENCHIDO EM 1º LUGAR, POR CANDIDATOS DETENTORES DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PREVIAMENTE ESTABELECIDO E, ESGOTADOS ESTES, POR CANDIDATOS COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO;

3) APROVAR PARA MEMBROS DE JÚRI OS ELEMENTOS INDICADOS NA PRESENTE PROPOSTA;

4) APROVAR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO PROPOSTOS;

5) DEFINIR O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 21 de 8 de abril de 2025, do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara

ASSUNTO: Proposta de 1ª. Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2025



A Proposta de Deliberação sustenta:

“O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha para 2025 foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2024, e pela Assembleia Municipal em sessão de 20 de dezembro de 2024.

Previa um total global de 208 postos de trabalho (PT) previstos, dos quais, 176 PT estavam ocupados, 15 vagos e 17 PT cativos, na altura da sua apresentação.

Em conformidade com o disposto nos artigos vigésimo oitavo e vigésimo nono da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 24 junho, e o Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Município de Vila Nova da Barquinha pode proceder a alterações ao mapa de pessoal para contratação dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento das suas atividades para além dos inicialmente previstos, quando tal se revele indispensável.

Existe necessidade de dotar a área da educação de um posto de trabalho de Técnico Superior, sendo imprescindível a criação de um novo posto de trabalho a preencher em mobilidade, por forma a corresponder às necessidades do serviço.

Assim, com base no exposto e considerando que:

- Os encargos com a presente proposta de mapa de pessoal 2025, encontram-se sustentados na proposta de orçamento municipal, aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião de 27 de novembro de 2024 e pela Assembleia Municipal em sessão de 20 de dezembro de 2024;

- Encontram-se igualmente cumpridos os deveres de informação a que este Município se encontra obrigado designadamente por força da Lei das Finanças Locais (artigo 78ª da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e no âmbito do SIAL - Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais.

Face ao exposto, proponho que Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados, do estabelecido no artigo vinte e nove da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas



(LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 24 junho, na redação atual e do previsto nas alíneas o), do número um, do artigo vinte e cinco, do Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter à assembleia municipal a presente proposta da primeira alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2025”.

DELIBERAÇÃO Nº 123/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, APROVAR A 1ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025, NOS TERMOS PROPOSTO, BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DA ALÍNEA O) DO Nº 1, DO ARTIGO 25º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Quatro da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 09/04/2025

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cuja importância, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 857 a 1158/2025, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **289.349,20 €** (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove euros e vinte centimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e quarenta minutos, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
9 de abril de 2025**

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 4 ao Orçamento da Despesa de 2025

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	Órgãos da Autarquia	2 614 618,50	4 000,00	4 000,00		2 614 618,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201	Executivo Municipal	2 571 618,50	4 000,00	4 000,00		2 571 618,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 08	Transferências de capital	293 005,00	4 000,00	4 000,00		293 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	57 005,00	4 000,00			61 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 080101	Públicas	54 000,00	4 000,00			58 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 08010102	Outras	54 000,00	4 000,00			58 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 0807	Instituições sem fins lucrativos	176 000,00		4 000,00		172 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 080701	Instituições sem fins lucrativos	176 000,00		4 000,00		172 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos	3 447 130,00	147 000,00	147 000,00		3 447 130,00	110 000,00	0,00	0,00	0,00	
04 07	Aquisição de bens de capital	2 752 470,00	147 000,00	147 000,00		2 752 470,00	110 000,00	0,00	0,00	0,00	
04 0701	Investimentos	2 709 465,00	147 000,00	147 000,00		2 709 465,00	110 000,00	0,00	0,00	0,00	
04 070102	Habitacões	695 010,00	147 000,00			842 010,00	110 000,00	0,00	0,00	0,00	
04 07010203	Reparação e beneficiação	695 000,00	147 000,00			842 000,00	110 000,00	0,00	0,00	0,00	
04 070104	Construções diversas	1 109 925,00		20 000,00		1 089 925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	755 410,00		20 000,00		735 410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 070115	Outros investimentos	555 015,00		127 000,00		428 015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		2 235 425,00	151 000,00	151 000,00	0,00	2 235 425,00	110 000,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

0000

MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2025
Alteração Nº 4

Obj. Prog.	Projeto	Ano	Aç. Sub seq.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Início	Fim	Despesas										Anos Seguintes				
									Dotação Atual		Ano Corrente - 2025		Dotação Corrigida		2026		2027		2028		2029		2030 e seguintes
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	
4	42			Outras funções					977 743,50	0,00	977 743,50	0,00	977 743,50	0,00	977 743,50	0,00	977 743,50	0,00	977 743,50	0,00	977 743,50	0,00	
4	42			Transferências entre administrações					544 740,00	0,00	544 740,00	0,00	544 740,00	0,00	544 740,00	0,00	544 740,00	0,00	544 740,00	0,00	544 740,00	0,00	
4	42	2011	11	Projectos de Investimento Inter Municipais - Participação de Vila Nova da Barquinha					54 000,00	0,00	54 000,00	0,00	54 000,00	0,00	54 000,00	0,00	54 000,00	0,00	54 000,00	0,00	54 000,00	0,00	
4	42	2014	49	Protocolos com Outras Entidades - Capital					64 000,00	0,00	64 000,00	0,00	64 000,00	0,00	64 000,00	0,00	64 000,00	0,00	64 000,00	0,00	64 000,00	0,00	
Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR									118 000,00	0,00	118 000,00	0,00	118 000,00	0,00	118 000,00	0,00	118 000,00	0,00	118 000,00	0,00	118 000,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

MODIFICAÇÕES
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2025
Alteração Nº 4

Obj. Prog.	Projeto	Ano	Sub. aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Início	Fim	Despesas														
									Ano Corrente - 2025						Anos Seguintes								
									Dotação Atual			Modificação			Dotação Corrigida								
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes	
2	242	2022	5	Funções sociais	04	07010203	DMST01/22/12/30		5 709 656,50	0,00	5 709 656,50	20 000,00	0,00	5 729 656,50	0,00	5 729 656,50	110 000,00						
2	242	2022	5	Habituação Social - 1º Direito	04	07010203	DMST01/22/12/30		772 015,00	0,00	772 015,00	20 000,00	0,00	792 015,00	0,00	792 015,00	110 000,00						
2	242	2022	5	Reabilitação de frações ou prédios de habitação	04	07010203	DMST01/22/12/30		620 000,00	0,00	620 000,00	147 000,00	0,00	767 000,00	0,00	767 000,00	110 000,00						
2	242	2022	7	Aquisição de Projetos para prédios ou empreendimentos habitacionais	04	070115	DMST01/22/12/30		150 000,00	0,00	150 000,00	-127 000,00	0,00	23 000,00	0,00	23 000,00							

MODIFICAÇÕES
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2025
Alteração Nº 4

Obj.Prog.	Projeto	Aç. Sub aq.	Ano	Nº	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Resp. (Mês/Ano)	Datas Início/ Fim	Despesas										
										Ano Corrente - 2025					Anos Seguintes					
										Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		2026		2027	2028	2029 e seguintes
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total					
3					Funções económicas					2 453 570,00	0,00	2 453 570,00	-20 000,00	0,00	2 433 570,00	0,00	2 433 570,00			
3	331				Transportes Rodoviários					600 425,00	0,00	600 425,00	-20 000,00	0,00	580 425,00	0,00	580 425,00			
3	331	2002 128			Beneficiação de Estradas e Arruamentos do Concelho	04	07010401	DMST01/09/12/30		480 400,00	0,00	480 400,00	-20 000,00	0,00	460 400,00	0,00	460 400,00			
Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI										0,00	1 250 400,00	0,00	0,00	1 250 400,00	0,00	1 250 400,00	110 000,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

MODIFICAÇÕES

Ano de 2025
Alteração Nº 4

Obj. Prog.	Projeto	Ap. Sub aç.	Ano	Nº	Designação	Despesas																									
						Anos Seguintes										Anos Seguintes															
						Dotação Atual					Modificação					Dotação Corrigida															
						2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	Total								
2					Funções sociais							5 523 065,00	2 900 560,00	2 980 545,00	2 980 545,00	2 865 545,00	17 250 780,00	110 000,00							110 000,00	5 633 065,00	2 900 560,00	2 980 545,00	2 865 545,00	17 260 280,00	
2	242				Habituação Social - 1º Direito																				110 000,00						
2	242	2022	5		Reabilitação de frações ou prédios de habitação								15,00												110 000,00	807 015,00	15,00				807 030,00
																									110 000,00	730 000,00					730 000,00
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP						620 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620 000,00	110 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110 000,00	730 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730 000,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
UNIDADE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Anexo II - Memória Descritiva e Justificativa

4ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2025 - Despesa

Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Observações
0201/08010102	Outras	4 000,00	0,00	Reforço para Projeto CIMT - Gestão integrada de proteção civil e florestas
0201/080701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	4 000,00	Anulação de Verba
04/07010203	Reparação e beneficiação	147 000,00	0,00	Reforço para Empreitada do 1º Direito
04/07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	20 000,00	Anulação de Verba
04/070115	Outros investimentos	0,00	127 000,00	Anulação de Verba
		151 000,00	151 000,00	

4ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2025 - PPI

Nº do Projeto	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2022/5	04/07010203	Reabilitação de frações ou prédios de habitação	147 000,00	0,00	147 000,00	Reforço para aquisição de bombas de sistema de rega
2022/7	04/070115	Aquisição de Projetos para prédios ou empreendimentos habitacionais	0,00	127 000,00	-127 000,00	Anulação de Verba
2002/128	04/07010401	Beneficiação de Estradas e Arruamentos do Concelho	0,00	20 000,00	-20 000,00	Anulação de Verba
			147 000,00	147 000,00	0,00	

Nº do Projeto	Classificação Económica	Descrição	Dotação Anos Seguintes		Reforço	Dotação Anos Seguintes -	
			- Inicial	Final		Ano 2026	
2022/5	04/07010203	Reabilitação de frações ou prédios de habitação	620 000,00		110 000,00		730 000,00

4ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2025 - AMR

Nº do Projeto	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2011/11	0201/08010102	Projetos de Investimentos Intermunicipais	4 000,00	0,00	4 000,00	Reforço para Projeto CIMT - Gestão integrada de proteção civil e florestas
2014/49	0201/080701	Protocolos com Outras Entidades	0,00	4 000,00	-4 000,00	Anulação de Verba
			4 000,00	4 000,00	0,00	

Município de Vila Nova da Barquinha

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Receita de 2025

Código	Classificação Económica	Designação	Previsão		Previsão Modificada		Previsão Final	Anos Seguintes				Observações
			Atual		Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Impostos directos		1 500 000,00		340 917,31	290 917,31						
0102	Outros		1 500 000,00		340 917,31	290 917,31						
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis		450 000,00		340 917,31	290 917,31						
01020490	Movimentos da conta 010204 até 03/04/2025		450 000,00			290 917,31						
01020491	Imposto Municipal sobre trans. onerosas imóveis				290 917,31							
01020492	IMT Jovem				50 000,00							
16	Saldo da gerência anterior				315 000,00							
1601	Saldo orçamental				315 000,00							
160101	Na posse do serviço				315 000,00							
Totais:			450 000,00		655 917,31	290 917,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Município de Vila Nova da Barquinha

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2025

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações
			Reforço	Anulação		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	Órgãos da Autarquia	2 614 618,50	315 000,00		2 929 618,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201	Executivo Municipal	2 571 618,50	315 000,00		2 886 618,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 02	Aquisição de bens e serviços	399 613,50	315 000,00		714 613,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 0202	Aquisição de serviços	382 113,50	315 000,00		697 113,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 020225	Outros serviços	58 003,50	315 000,00		373 003,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	5 862 936,50	25 000,00		5 887 936,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 02	Aquisição de bens e serviços	1 937 856,50	25 000,00		1 962 856,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0202	Aquisição de serviços	1 543 446,50	25 000,00		1 568 446,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020225	Outros serviços	51 000,00	25 000,00		76 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06	Divisão Municipal de Obras e Manutenção	2 200 295,00	25 000,00		2 225 295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 02	Aquisição de bens e serviços	168 000,00	25 000,00		193 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 0202	Aquisição de serviços	60 500,00	25 000,00		85 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 020220	Outros trabalhos especializados	12 000,00	25 000,00		37 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		121 003,50	365 000,00	0,00	486 003,50	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
UNIDADE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Anexo I - Memória Descritiva e Justificativa

1ª Revisão/ Receita 2025

Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
01020490	Imposto municipal sobre trans. onerosas imóveis		290 917,31	-290 917,31	Conversão de contas da DGAL
01020491	Imposto municipal sobre trans. onerosas imóveis	290 917,31		290 917,31	Conversão de contas da DGAL
01020492	IMT Jovem	50 000,00		50 000,00	Conversão de contas da DGAL
160101	Na posse do serviço	315 000,00	0,00	315 000,00	Introdução da parte do saldo da gerência de 2024
		655 917,31	290 917,31	365 000,00	

1ª Revisão ao OM/GOP 2025 - Despesa

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
0201	020225	Outros Serviços	315 000,00	0,00	315 000,00	Reforço de verba para Processo Judicial
05	020225	Outros Serviços	25 000,00	0,00	25 000,00	Reforço de verba para diversos serviços de educação
06	020220	Outros trabalhos especializados	25 000,00	0,00	25 000,00	Reforço de verba para diversos serviços de obras
			365 000,00	0,00	365 000,00	

1ª Revisão/AMR 2025

Nº do Projeto	Classificação Orgânica	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2008/5	0201	020225	Processos Judiciais	315 000,00	0,00	315 000,00	Reforço de verba para Processo Judicial
			Total	315 000,00	0,00	315 000,00	